



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 1070, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEL PARA COMPLEMENTAR ÁREA DE ABERTURA DE RUA”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel de propriedade do Sr. Erildo José Effgen e da Sra. Nea Lúcia Koehler Effgen, localizado neste Município, medindo 123,58 m² (cento e vinte e três virgula cinqüenta e oito metros quadrados), limitando-se pela frente com a Rua Helena Santa Clara Effgen, pelos fundos com a Galeria Córrego Batatal, pelo lado direito com o proprietário Sr. Erildo José Effgen e pelo lado esquerdo com o proprietário Sr. Erildo Effgen, situada na Rua Helena Santa Clara Effgen, s/n, Marechal Floriano – Espírito Santo, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Marechal Floriano/ES, no livro 2-C, Folha 044, Matricula 540 de ordem.

Art.2º - Este imóvel é destinado à complementação de área destinada à abertura de rua, aprovada pela Lei Municipal nº. 1043/2011, conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 3º - O valor do imóvel será de R\$ 164.577,99 (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos).

Art. 4º - Os recursos necessários para cobrir as despesas previstas na presente Lei advirão da dotação orçamentária, conforme classificação abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

205001.1545100243.013.3449061.00000 - Ficha nº. 103

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 19 de Setembro de 2011.



ELIANE PAES LORENZONI

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano...

SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 1070 / 2011

EM. 19 / 09 / 2011



PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 077/2011 - Autor: Prefeita Eliane Paes Lorenzoni

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano - ES - CEP 29255-000
Telefax: (0**)27 3288 1367 - (0**)27 3288 1111 - Em@il : prefeitura.marechal@gmail.com